Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, combinado com as Resoluções do FNDE de nº 25, de 04/07/2012, Nº 26 de 17/06/2013, Nº 38 de 16/07/2009, Nº 4 de 02/04/2015 e Nº 21 de 16/11/2021, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, designada pela Portaria n° 20/2022 GPM/SAGA, de 14/01/2022, formada pelos servidores ADIR CARRAFA, JOSÉ RIBAMAR GOMES FILHO, EDMILSON PEREIRA DA COSTA E LUCAS HANIEL AIRES FRANCO**,** presidida pela primeira, em atendimento a Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções FNDE n.ºs 038/2009 e 26/2013, de 16 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, durante o ano letivo de 2023, conforme especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivo anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de São Geraldo do Araguaia as 09**h:00 do dia 10 de abril de 2023.**

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de abril de 2023, às 09h00.

LOCAL DE JULGAMENTO: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa São Geraldo do Araguaia-Pa.

Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O objeto desta CHAMADA PÚBLICA é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**,** culminando assim no cadastramento dos grupos formais e informais de agricultores familiares, para

atender as necessidades do Município de São Geraldo do Araguaia - PA (Secretaria Municipal de Educação), conforme especificação detalhada no Anexo I.

CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Dotação orçamentária:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

b) A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1309.123060403.2.023 Manut. PNAE - Prog. Nac. Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

2.2. Esclarecimentos e Informações:

a) Na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa São Geraldo do Araguaia-Pa, horário de funcionamento das 08 às 14horas, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, extrato da DAP ou CAF de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo II**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica/CAF para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo II**);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar como também as documentações citadas no item anterior será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome da licitante, o número da licitação e o tipo de envelope, conforme modelo:

1 - ENVELOPE DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2023

Participante: Razão Social/Nome

2 - ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2023

Participante: Razão Social/Nome

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

4.1. Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

4.2. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo exceções.

4.3. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

4.4. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora considerará os Preços de Referência

praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de que trata o Decreto n.º 6.447/2008.

4.5. Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

4.6. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

4.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF ano, conforme estipula o art. 24 Resolução/CD/FNDE nº 38/09.

4.8. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

4.9. Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) pesquisas de mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso**, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

5.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

6.2. O não comparecimento do participante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, assim como aquela de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

6.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.

6.5. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos, por dia útil excedente.

6.6. Se a Prefeitura Municipal não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

6.7. O participante vencedor deverá entregar o material cotado em total conformidade com o que fora adquirido, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto deste chamamento público, marca e valor, sob pena de sofrer as sanções legais.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.1. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega repassado pela SEMED.

7.2. Os alimentos objeto dessa Chamada Pública deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, situado na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa São Geraldo do Araguaia-Pa.

CAPÍTULO VIII - DO VALOR

8.1. O valor global máximo deste chamamento público é de 30% do recurso destinado a merenda Escolar, salvo exceções devidamente justificadas.

São Geraldo do Araguaia - PA, 16 de março de 2023.

ADIR CARRAFA
Presidente CPL
Portaria n° 20/2022 GPM/SAGA

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

ANEXO II

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
B – Grupo Informal		
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	2.Cadastro no SIBRATER	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)					
	1. Nome	2.CPF:	3.DAP/CAF:	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF por ano civil.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Un.	Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	

TOTLAL DO PROJETO

	1. Produto	2.Unidade	3.Qua	4.Preço/Un.	5.Valor Total	
	TOTAL DO PROJETO				**0,00**	

DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal Assinatura do representante grupo formal
Local e Data:

B - Grupo Formal Assinatura do representante grupo informal
Local e Data:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa São Geraldo do Araguaia-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.539.289/0001-30, representado pelo(a) Sr.(a) CARLENY ALVES BOTELHO e, de outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções FNDE n.ºs 038/2009 e 26/2013, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA

1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SEXTA

1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da

quantidade adquirida ou conforme calendário escolar.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º «NO_LICITACAO».

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. No valor mencionado na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA

1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DECIMA

1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1309.123060403.2.023 Manut. PNAE - Prog. Nac. Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de

Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

1. O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA

1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA

1. O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.** «NO_LICITACAO», pela Resolução FNDE nºs 38/2009, 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DECIMA NONA

1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula decima nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, ou até ___ de _____ de 2023.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA

1. É competente o Foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia - Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em ___ de _____ de ____.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referencia, o qual contem todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

02-OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ALFACE.		700,000	MAÇOS	4,66	3262,00
	Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras,bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.					
	Valor total extenso:					
2	ALFACE..		500,000	MAÇOS	4,66	2330,00
	Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras,bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.					
	Valor total extenso:					
3	ALFACE...		500,000	MAÇOS	4,66	2330,00
	Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras,bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.					
	Valor total extenso:					
4	ALFACE....		3000,000	MAÇOS	4,66	13980,00
	Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras,bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.					
	Valor total extenso:					
5	ALFACE.....		330,000	MAÇOS	4,66	1537,80
	Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras,bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.					
	Valor total extenso:					
6	ALFACE.....		500,000	MAÇOS	4,66	2330,00
	Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras,bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.					
	Valor total extenso:					
7	ABOBORA MADURA IN NATURA		1000,000	QUILO	3,96	3960,00
	Especificação : Firme, casca sã, limpa, com coloração e tamanho uniformes e típicos sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade.					
	Valor total extenso:					
8	ABOBRINHA VERDE IN NATURA		1715,000	QUILO	3,69	6328,35
	Especificação : Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.					
	Valor total extenso:					
9	ABOBRINHA VERDE IN NATURA.		1000,000	QUILO	3,69	3690,00

Especificação : Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

Valor total extenso:

10	ABOBRINHA VERDE IN NATURA..		500,000	QUILO	3,69	1845,00

Especificação : Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

Valor total extenso:

11	BANANA PRATA.		1000,000	QUILO	5,59	5590,00

Especificação : Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação econservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho econformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitosque possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.

Valor total extenso:

12	BANANA PRATA..		1000,000	QUILO	5,59	5590,00

Especificação : Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação econservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho econformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitosque possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.

Valor total extenso:

13	BANANA MAÇÃ		1200,000	QUILO	3,92	4704,00

Especificação : Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação econservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho econformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.

Valor total extenso:

14	BANANA MAÇA.		1000,000	QUILO	3,92	3920,00

Especificação : Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação econservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho econformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitosque possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.

Valor total extenso:

15	BANANA DA TERRA		2000,000	QUILO	10,06	20120,00

Especificação : BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO TERRA, CASCA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO OU CAIXA DE MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO,GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, MATURAÇÃO NATURAL.

Valor total extenso:

16	BANANA DA TERRA.		800,000	QUILO	10,06	8048,00

Valor total extenso:

17	BATATA DOCE		2000,000	QUILO	5,09	10180,00

Valor total extenso:

18	BATATA DOCE.		2000,000	QUILO	5,09	10180,00

Especificação : Deve possuir casca lisa, limpa, livre de fungos, rachaduras e sem indícios de germinação. Entrega diária.

Valor total extenso:

19	CHEIRO VERDE		300,000	MAÇOS	3,99	1197,00

Especificação : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.

Valor total extenso:

20	CHEIRO VERDE.		500,000	MAÇOS	3,99	1995,00

Especificação : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.

Valor total extenso:

21	CHEIRO VERDE..		2700,000	MAÇOS	3,99	10773,00

Especificação : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.

Valor total extenso:

22	CHEIRO VERDE...		200,000	MAÇOS	3,99	798,00

Especificação : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.

Valor total extenso:

23	COUVE FOLHA.		500,000	MAÇOS	3,99	1995,00

Especificação : Tipo manteiga, folha verdes, livres de fungos, partes amarelas ou deterioradas.

Valor total extenso:

24	COUVE FOLHA..		500,000	MAÇOS	3,99	1995,00

Especificação : Tipo manteiga, folha verdes, livres de fungos, partes amarelas ou deterioradas.

Valor total extenso:

25	COUVE FOLHA...		3000,000	MAÇOS	3,99	11970,00

Especificação : Tipo manteiga, folha verdes, livres de fungos, partes amarelas ou deterioradas.

Valor total extenso:

26	COUVE FOLHA....		500,000	MAÇOS	3,99	1995,00

Especificação : Tipo manteiga, folha verdes, livres de fungos, partes amarelas ou deterioradas.

Valor total extenso:

27	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA		1200,000	QUILO	15,16	18192,00

Especificação : Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg que deverá constar data de fabricação, data de validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.

Valor total extenso:

28	FARINHA DE MANDIOCA PUBA		1150,000	QUILO	13,26	15249,00

Especificação : Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg que deverá constar data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.

Valor total extenso:

29	MANDIOCA.		5000,000	QUILO	3,72	18600,00

Especificação : Raiz fresca, tipo macaxeira, livre de machas roxas e partes apodrecidas.

Valor total extenso:

30	MANDIOCA..		1000,000	QUILO	3,72	3720,00

Especificação : Raiz fresca, tipo macaxeira, livre de machas roxas e partes apodrecidas.

Valor total extenso:

31	MANDIOCA...		1000,000	QUILO	3,72	3720,00

Especificação : Raiz fresca, tipo macaxeira, livre de machas roxas e partes apodrecidas.

Valor total extenso:

32	MANDIOCA....		1000,000	QUILO	3,72	3720,00

Especificação : Raiz fresca, tipo macaxeira, livre de machas roxas e partes apodrecidas.

Valor total extenso:

33	MANDIOCA.....		1300,000	QUILO	3,72	4836,00

Especificação : Raiz fresca, tipo macaxeira, livre de machas roxas e partes apodrecidas.

Valor total extenso:

34	MANDIOCA.....		1000,000	QUILO	3,72	3720,00

Especificação : Raiz fresca, tipo macaxeira, livre de machas roxas e partes apodrecidas.

Valor total extenso:

35	MELANCIA		10000,000	QUILO	3,06	30600,00

Especificação : Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

Valor total extenso:

36	MELANCIA .		1000,000	QUILO	3,06	3060,00

Especificação : Tipo de polpa vermelha, casca lisa e integra livre, rachaduras, firme ao toque e grau de amadurecimento médio

Valor total extenso:

37	MILHO VERDE.		1000,000	UNIDADE	1,09	1090,00

Especificação : Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Pacotes com 20 espigas.

Valor total extenso:

38	MILHO VERDE..		29500,000	QUILO	1,09	32155,00

Especificação : Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Pacotes com 20 espigas.

Valor total extenso:

39	MILHO VERDE...		5000,000	QUILO	1,09	5450,00

Especificação : Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Pacotes com 20 espigas.

	Valor total extenso:					
40	POLPA DE ACEROLA .		2500,000	QUILO	11,99	29975,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
41	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA..		1700,000	QUILO	11,99	20383,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
42	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA...		1000,000	QUILO	11,99	11990,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
43	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA....		1000,000	QUILO	11,99	11990,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
44	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA.....		1000,000	QUILO	11,99	11990,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
45	POLPA DE MARACUJA .		1000,000	QUILO	15,66	15660,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
46	POLPA DE FRUTA SABOR MARCUJA..		1000,000	QUILO	15,66	15660,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
47	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA...		1000,000	QUILO	15,66	15660,00
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
48	POLPA DE AÇAI.		1760,000	QUILO	19,99	35182,40
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
49	POLPA DE AÇAI..		680,000	QUILO	19,99	13593,20
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
50	POLPA DE AÇAÍ...		680,000	QUILO	19,99	13593,20
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
51	POLPA DE AÇÃI....		680,000	QUILO	19,99	13593,20
	Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.					
	Valor total extenso:					
52	PEIXE TAMBAQUI		500,000	QUILO	17,66	8830,00
	Especificação : Fresco e sadio, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.					
	Valor total extenso:					
53	FEIJÃO TREPA PAU		1000,000	QUILO	10,99	10990,00
	Especificação : Grãos inteiros, embalagem plastica resistente e transparente.					
	Valor total extenso:					
54	FEIJÃO TREPA PAU.		1000,000	QUILO	10,99	10990,00
	Valor total extenso:					

55	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL		7200,000	LITRO	5,49	39528,00
	Especificação : Leite pasteurizado integral, tipo A. Embalagens devem conter 1 Lt. As embalagens devem ser livres de microrganismos patogênicos e outros que possam desenvolver durante a estocagem e comercialização do produto, devem ser inertes e apresentar ação físico-mecânico compatível com o sistema de manuseio, estocagem e distribuição sob refrigeração. O leite deve ser livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deve ser entregue em data previamente combinada e no dia do envasamento.					
	Valor total extenso:					
56	MELANCIA...		13000,000	QUILO	3,06	39780,00
	Valor total extenso:					
57	POLPA DE MARACUJÁ.....		1000,000	QUILO	15,66	15660,00
	Valor total extenso:					
58	POLPA DE MARACUJÁ.....		1000,000	QUILO	15,66	15660,00
	Valor total extenso:					
59	POLPA DE ACAÍ.....		680,000	QUILO	19,99	13593,20
	Valor total extenso:					
					Total :	651056,35

Valor total da proposta por extenso:

SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

03. JUSTIFICATIVA:

3.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

04. DO VALOR

4.1. Valor referencial dos produtos: R$ 651.056,35 (Seiscentos e cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

4.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisas de mercado local e na feira municipal.

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

06. LOCAL DE ENREGA

6.1. Os Produtos deverão ser entregues semanalmente e quinzenalmente de acordo com Cronograma de Entrega, expedido pelo Departamento de Merenda Escolar durante o ano letivo 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2. Os produtos serão entregues no Departamento de Merenda Escolar, situado na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa São Geraldo do Araguaia-Pa.

6.3. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.4. As mudanças nos cronogramas de entregas quando ocorrerem devem ser comunicados ao setor de Alimentação escolar em tempo hábil para providencias necessárias.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1309.123060403.2.023 Manut. PNAE - Prog. Nac. Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

08. ADJUDICAÇÃO

8.1. Será realizada por item

09. VIGENCIA DO CONTRATO

9.1 O (s) contrato (s) terá (ão) sua duração, diretamente vinculada a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no capt do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, até 31 de dezembro do corrente ano.

10. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante;
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

_____
ADIR CARRAFA
Presidente